



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente documento tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e acessórios diversos necessários ao funcionamento dos lava-jatos nas escolas municipais, bem como, para instalação das máquinas de lavar louça, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mangueira alta vazão, 13mm, 100m, 160 BAR	Rolo	2
2	Plug macho ½, 20 A	Unidade	3
3	Plug fêmea ½, 20A	Unidade	3
4	Caixa d'água polietileno 2000 litros com tampa	Unidade	3
5	Cabo PP, 3x 2,5 mm rolo com 100 metros	Rolo	1
6	Conector de mangueira fêmea de ½ com canal e porca de ¾	Unidade	3
7	Conector de mangueira macho de ½ com canal e porca de ¾	Unidade	3
8	Sifão com copo	Unidade	3
9	Mangueira GLP 2,00 m para gás flexível em malha de aço, interior em borracha, 1/2" bico liso x bico liso, diâmetro 3/8, resistente à temperatura de -20°C a +120°C, conforme NBR 13419. Prazo de validade de 5 anos conforme norma NBR, para gás GLP.	Unidade	1
10	Fita veda rosca 18mmx10 m	Unidade	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Educação e Desporto

11	Joelho, PVC, 40 mm	Unidade	10
12	Coneção "T", PVC, 40 mm	Unidade	10
13	Cano PVC, 40 mm	Metro	12
14	Braçadeira inox para cano 40 mm	Unidade	10
15	Joelho, PVC, 25 mm	Unidade	10
16	Coneção "T" 25 mm	Unidade	10
17	Luva soldável, PVC, 25 mm	Unidade	10
18	Cola adesivo PVC para cano (tubo grande)	Unidade	1
19	Pressurizador de água, modelo duchão, profundidade 13cm.	Unidade	3

1.2. Nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, a presente contratação não se configura como aquisição de bem de luxo.

1.3. A presente contratação será efetuada por Dispensa por Limite com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem por finalidade viabilizar o pleno funcionamento dos equipamentos de lava-jato e das máquinas de lavar louça a serem instaladas nas escolas EMEI Gralha Azul, EMEF Alfredo Lenhardt e EMEF Euclides Pinto Ribas, pertencentes à rede municipal de ensino.

Dessa forma, faz-se imprescindível a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e acessórios diversos, bem como a execução dos serviços de instalação e adequação das redes, que será feita pelo servidor com conhecimentos técnicos desta secretaria, garantindo a operacionalização segura e eficiente dos equipamentos.

2.2 A medida visa atender às normas de segurança, eficiência energética e boas práticas sanitárias, conforme determinações dos órgãos de controle e vigilância sanitária, especialmente no que se refere à higienização de utensílios e equipamentos utilizados na preparação da alimentação escolar.

Trata-se, portanto, de uma aquisição necessária, técnica e economicamente justificável, que visa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Educação e Desporto

garantir o funcionamento seguro e adequado das instalações, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados aos alunos da rede municipal.

2.3. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, nos itens: 2285, 1040, 603, 1879 e 2078.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itaara consiste na aquisição de todo material necessário para colocar em uso os equipamentos adquiridos pela Administração, destinados às unidades da rede municipal de ensino.

3.2. O objetivo é garantir infraestrutura segura e eficiente, assegurando o correto abastecimento de água, energia elétrica e o adequado escoamento necessário ao uso dos equipamentos de higienização.

3.3. Essa solução garante compatibilidade entre peças e equipamentos existentes, reduzindo riscos de incompatibilidade assegurando a execução rápida e segura.

3.4. A aquisição ocorrerá através de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição deverá atender aos requisitos mínimos especificados na Cláusula Primeira deste termo.

4.2. A instalação correrá por conta da Contratante que designará um servidor responsável pela execução dos serviços. Os materiais adquiridos serão utilizados para o bom funcionamento dos equipamentos de lava-jato e para a instalação das máquinas de lavar louça das seguintes escolas:

- EMEI Gralha Azul, localizada na Rua Olmiro Souza, 340, Parque Serrano I;
- EMEF Alfredo Lenhardt, localizada na Avenida Guilherme Kurtz, s/n, Centro;
- EMEF Euclides Pinto Ribas, localizada na Rua Marcelino de Almeida, s/n, Parque Serrano II.

4.3. Requisitos Técnicos:

4.3.1. Todos os materiais hidráulicos e elétricos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis;

4.3.2. Os materiais elétricos deverão ser compatíveis com a carga dos equipamentos e dimensionados conforme projeto e recomendações do fabricante (ex.: cabos, disjuntores, tomadas industriais, conduítes, quadros elétricos, conexões etc.);

4.3.3. Os materiais hidráulicos deverão atender aos padrões de pressão, vazão e temperatura adequados ao funcionamento dos lava-jatos e das máquinas de lavar louça (ex.: tubos, conexões, registros, válvulas, adaptadores, engates e demais acessórios);

4.3.4. Deverá ser observada a compatibilidade entre os pontos de energia e água existentes e as exigências técnicas dos equipamentos instalados;

5. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE:

5.1. A aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e acessórios diversos devem ter como padrão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Educação e Desporto

mínimo de qualidade os seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem defeitos ou avarias;
- Estar em conformidade com normas da ABNT correspondentes;
- Estar devidamente identificados com especificação técnica, marca e lote;
- Possuir certificação INMETRO quando aplicável.
- Ser compatíveis com a carga elétrica e especificações das máquinas de lavar louça e dos lava-jatos.
- Possuir encaixes e medidas compatíveis com os pontos físicos das unidades escolares e dos equipamentos instalados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto deverá abranger o fornecimento integral das peças diversas, conforme especificações técnicas a serem definidas neste Termo de Referência.

6.2. A previsão de entrega dos materiais será realizada em no máximo 30 (trinta) dias pela empresa contratada, tão logo todas as etapas internas do processo estejam devidamente concluídas, incluindo a coleta de assinaturas, a emissão de empenho e demais providências necessárias.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo dos servidores:

- Odair José Vedovatto, matrícula 1720-5 e Artemio da Rosa Perlin, matrícula 1755-8

8. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a liquidação. A liquidação ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e a emissão de termo de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. A seleção do fornecedor será baseada no critério de menor preço por item que o ente municipal deseja adquirir. Isso significa que será escolhido o fornecedor que apresentar a proposta mais econômica para a Administração, desde que atenda às exigências estabelecidas no processo licitatório. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de diversos materiais e peças para instalação de máquinas de lavar louça e lava-jato, verifica-se que os itens são autônomos, divisíveis e independentes entre si, não havendo prejuízo técnico ou operacional caso sejam adquiridos separadamente. Ressalta-se que o fornecimento por item não compromete a funcionalidade da solução pretendida, uma vez que cada material possui finalidade específica e pode ser adquirido de forma independente, atendendo plenamente à necessidade identificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Educação e Desporto

9.2. O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos materiais de forma integral, ou seja, fornecendo a totalidade do pedido dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que todas as etapas internas do processo estejam devidamente concluídas, incluindo a coleta de assinaturas, a emissão de parecer jurídico e demais providências necessárias.

9.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estipulado no item 9.2, essa extensão ficará vinculada a justificativa adequada, observado o interesse da administração municipal na ampliação do período de entrega.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos preços apresentados no ETP, o valor médio unitário para a aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos e acessórios diversos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Rolo	R\$ 2.195,63	R\$ 4.391,26
2	3	Unidade	R\$ 3,62	R\$ 10,86
3	3	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 12,03
4	3	Unidade	R\$ 908,63	R\$ 2.725,89
5	1	Rolo	R\$ 672,58	R\$ 672,58
6	3	Unidade	R\$ 51,72	R\$ 155,16
7	3	Unidade	R\$ 23,09	R\$ 69,27
8	3	Unidade	R\$ 18,96	R\$ 56,88
9	1	Unidade	R\$ 56,44	R\$ 56,44
10	2	Unidade	R\$ 6,66	R\$ 13,32
11	10	Unidade	R\$ 2,07	R\$ 20,70
12	10	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 35,70
13	12	Metro	R\$ 9,11	R\$ 109,32
14	10	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 116,00
15	10	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 11,90
16	10	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 11,90
17	10	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 15,30
18	1	Unidade	R\$ 32,28	R\$ 32,28
19	3	Unidade	R\$ 166,14	R\$ 498,42
TOTAL				R\$ 9.015,31

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e desen. Do ensino - MDE

Atividade: 2.009 Manutenção e modernização operacional das atividades da secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo - 2969

Despesa desdoblada: 3.3.90.30.24.00.00 Material Para Manut De Bens Imóveis - 2978

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e desen. Do ensino - MDE

Atividade: 2.034 Manutenção das atividades da educação infantil - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo - 2975

Despesa desdoblada: 3.3.90.30.24.00.00 Material Para Manut De Bens Imóveis - 2997

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e desen. Do ensino - MDE

Atividade: 2.039 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo - 2973

Despesa desdoblada: 3.3.90.30.24.00.00 Material Para Manut De Bens Imóveis - 2992

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

MATERIAL HIDRÁULICO (CAIXA D'ÁGUA)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desen. Do Ensino - MDE

Atividade: 2.009 - Manut e Moder. Operac das Atividades da Secretaria (**FUNDAMENTAL e ADMINISTRATIVO**)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - 2961

Despesa desdoblada: 4.4.90.52.39.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS - 3147

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 15 de dezembro de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Celita da Silva
Secretaria de Educação e Desporto

Odair José Vedovatto
Fiscal

Artemio da Rosa Perlin
Fiscal Suplente